



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES
DE 22/07/15

59.60-24

RESOLUÇÃO Nº. 231, DE 20 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA A INCLUIR EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO (SITE) NA INTERNET, RELAÇÃO COM OS NOMES E FOTOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM ESPECIAL MORADORES DA CIDADE DA SERRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Resolve:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Serra autorizada a incluir em seu endereço eletrônico (site) na internet, relação com os nomes e fotos de pessoas desaparecidas no Estado do Espírito Santo, em especial moradores da Cidade da Serra.

Parágrafo Único – Somente poderá ser divulgada nomes fotos no *Site* da Câmara Municipal de pessoas desaparecidas que esteja oficialmente registrada no site da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, site de instituições público ou privado que apoiam a causa e/ou solicitada pela família do desaparecido, mediante a comprovação do desaparecimento através dos seguintes exigências:

- I – cópia do Boletim de Ocorrência Policial;
- II – cópia do documento de identificação do desaparecido;
- III – foto atualizada do desaparecido;
- IV – documento comprovando parentesco de até 3º grau;
- V – preenchimento de ficha e autorização de divulgação do nome e foto do desaparecido.

Art. 2º - A Câmara Municipal poderá fazer parceria ou convenio com a Polícia Civil - Delegacia de Pessoas Desaparecidas – DPD.

Art. 3º - A Câmara Municipal estenderá a exibição dos nomes e fotos das pessoas desaparecidas no telão do Plenário em todas as Sessões e Eventos que acontecerem nas dependências do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Fica a Ouvidoria da Câmara Municipal responsável pelas inscrições das ocorrências realizadas presencialmente pelos familiares dos desaparecidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 20 de julho de 2015.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA


GIDEÃO ENRIQUE SVENSSON
2º SECRETÁRIO

Processo nº 3.202/2015, PR 08/2015

Extrato de Contrato nº207/2015 processo nº. 27742/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa Consigaz Distribuidora de Gás Ltda. Objeto: contratação de empresa fornecimento de gás. Vigência: 12 (doze) a partir da assinatura.

Dotação orçamentária:

08.244.0230.2.124/3.3.90.39.00

08.244.0250.2.140/3.3.90.39.00

08.244.0240.2.132/3.3.90.39.00

08.244.0230.2.131/3.3.90.39.00

08.244.0250.2.138/3.3.90.39.00

Data de assinatura: 21 de julho de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária Municipal de Ação Social

REAVISO PE 094-2015 - SESA

Publicação Nº 19884

REAVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão eletrônico nº 94/2015

Processo nº. 30134/2015

Licitação nº 591713

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (FIO DE SUTURA, CATETER E OUTROS) **Início Sessão da Disputa: 04/08/2015 às 09:00**

Liliane Carla de Almeida Souza

Pregoeiro Oficial/SESA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TP Nº015/2015

Publicação Nº 19901

TOMADA DE PREÇOS

Nº 015/2015

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, **torna público o resultado de habilitação** da licitação em epígrafe.

EMPRESA INABILITADA: EA&D Engenharia, Arquitetura e Design Ltda-ME .

EMPRESAS HABILITADAS: Engetop Engenharia e Consultoria Ltda-EPP e HF Topografia e Geodesia Ltda- EPP.

Serra(ES), 21 de julho 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 231

Publicação Nº 19965

RESOLUÇÃO Nº. 231, DE 20 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA A INCLUIR EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO (SITE) NA INTERNET, RELAÇÃO COM OS NOMES E FOTOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM ESPECIAL MORADORES DA CIDADE DA SERRA.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Serra autorizada a incluir em seu endereço eletrônico (site) na internet, relação com os nomes e fotos de pessoas desaparecidas no Estado do Espírito Santo, em especial moradores da Cidade da Serra.

Parágrafo Único - Somente poderá ser divulgada nomes fotos no Site da Câmara Municipal de pessoas desaparecidas que esteja oficialmente registrada no site da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, site de instituições público ou privado que apoiam a causa e/ou solicitada pela família do desaparecido, mediante a comprovação do desaparecimento através dos seguintes exigências:

- I - cópia do Boletim de Ocorrência Policial;
- II - cópia do documento de identificação do desaparecido;
- III - foto atualizada do desaparecido;
- IV - documento comprovando parentesco de até 3º grau;

V – preenchimento de ficha e autorização de divulgação do nome e foto do desaparecido.

Art. 2º - A Câmara Municipal poderá fazer parceria ou convenio com a Polícia Civil - Delegacia de Pessoas Desaparecidas – DPD.

Art. 3º - A Câmara Municipal estenderá a exibição dos nomes e fotos das pessoas desaparecidas no telão do Plenário em todas as Sessões e Eventos que acontecerem nas dependências do Poder Legislativo.

Art. 4º - Fica a Ouvidoria da Câmara Municipal responsável pelas inscrições das ocorrências realizadas presencialmente pelos familiares dos desaparecidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel",
20 de julho de 2015.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

PRESIDENTA

GIDEÃO ENRIQUE SVENSSON

2º SECRETÁRIO

Processo nº 3.202/2015, PR 08/2015

RESOLUÇÃO 232

Publicação Nº 19966

RESOLUÇÃO Nº. 232, DE 20 DE JULHO DE 2015

FICA DENOMINADO PAULO PEREIRA GOMES O AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado **Auditório Paulo Pereira Gomes**, o auditório situado nas dependências do Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro, Câmara Municipal da Serra, na Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra – ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel",
20 de julho de 2015.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

PRESIDENTA

GIDEÃO ENRIQUE SVENSSON

2º SECRETÁRIO

Processo nº 3.249/2015, PR 09/2015

Viana

PREFEITURA

ANEXO DO DECRETO 112-2015

Publicação Nº 19890

ANEXOS DO DECRETO Nº 112/2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO PROJETO DENOMINADO CALÇADA CIDADÃ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIANA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO/IMDEP, NO DIA 19/05/2015.

COMUNICADO SEMDES

Publicação Nº 19947

COMUNICADO

Os anexos do Decreto nº 112/2015, que dispõe sobre as diretrizes do Projeto denominado calçada cidadã no âmbito do Município de Viana, publicado no Diário Oficial Eletrônico/Imdep, no dia 19/05/2015, estão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Viana, na página da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.

CARLOS HERINQUE GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável